



A.E. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**CÓPIA**

LEI Nº 1.857

De 9 de março de 1972

Altera prazo estabelecido na lei nº 1.842, de 30 de dezembro de 1971 e dá outras providências.-

Artigo 1º - Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º e parágrafo único do artigo 6º, da lei nº 1.842, de 30 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 16/72  
Processo 20/72